



**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE**  
**GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2018**

**IN TCM 03/2013**



# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.**



Ofício N.º 20030013 / 2019

Jaguaratama (CE), em 20 de março de 2019.

**Ao Exmo. Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE**

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa N.º 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de **JAGUARETAMA**, referente ao **período de 02 de janeiro a 31 de dezembro 2018**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



VI – demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;

VII – quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013.

VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;

IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

XIII- Documentos Complementares

- Normas que regulam a gestão do Fundo
- Relatório do Conselho, caso existente

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

**Secretário (a)**

**PORTARIA**

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – NOMEAR a Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-1**.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE**

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.



**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITO MUNICIPAL**

Francisco Glairton Rabelo Cunha  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305